



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 168/2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 68.913,29 (Sessenta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 889/2013.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 68.913,29 (Sessenta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008-2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1531	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	12.663,00
1621	3390.39.00.00	01497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	26.175,10
1651	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
<b>Total da Unidade</b>				<b>68.913,29</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 889/2013.

172133309901 – VIGIASUS – Prog. de qualificação da Vig em Saúde	68.913,29
<b>Total</b>	<b>68.913,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de outubro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal